



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

LEI Nº 1.132/2020

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a efetivar a doação de imóvel do Patrimônio Público Municipal, visando regularizar a situação de posses referentes ao Bairro Jardim Morumbi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar a doação dos lotes de terrenos urbanos pertencentes ao patrimônio público municipal, visando regularizar a situação de posse exercida referente aos moradores do Bairro Jardim Morumbi, nesta cidade.

Art. 2º As áreas e os ocupantes beneficiários pela doação no Jardim Morumbi, correspondem:

QUADRA 56

NOME	LOTE	ESTADO CIVIL	CÔNJUGE/COMP ^{RO} .	ENDEREÇO
MIGUEL PRUDÊNCIO DE OL. NETO	01	CASADO	PRISCILA LOZÂNGELA DA SILVA	RUA BELIZÁRIO QUEIROZ, Nº 14
RAMÃO PEREIRA	02	CASADO	ROZELI DIAS DA SILVA PEREIRA	RUA BELIZÁRIO QUEIROZ, S/Nº
AUGUSTA LOURENÇA JACINTO	03	CASADA		RUA BELIZÁRIO QUEIROZ, S/Nº
MÁRCIO VILLALON VIEIRA	04	CASADO	SILVIA LOPES VIEIRA	RUA BELIZÁRIO QUEIROZ, S/Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

IRENE MARIA CORRÊA DA SILVA	05	DIVORCIADA	-	RUA BELIZÁRIO QUEIROZ, Nº 04
CINTIA JULIANA DA SILVA BETTIO	06	CONVIVENTE	WENDEL CORSINO DE SOUZA	RUA BELIZÁRIO QUEIROZ, S/Nº
SILVANI ALVES DE SOUZA	07	DIVORCIADA	-	RUA BELIZÁRIO QUEIROZ, Nº 74
CINTIA JULIANA DA SILVA BETTIO	08	CONVIVENTE	WENDEL CORSINO DE SOUZA	RUA BELIZÁRIO QUEIROZ, S/Nº
LEANDRO BRITO DE OLIVEIRA	09	CASADO	CLÁUDIA GARCIA CORSINO	RUA BELIZÁRIO QUEIROZ, S/Nº
ADÃO NUNES DE ALENCAR	10	CONVIVENTE	ROSIMEIRE MORAIS DA SILVA	RUA BELIZÁRIO QUEIROZ, S/Nº
ISAIAS DA SILVA CAIRES	11	CASADO	APARECIDA DA SILVA ANDRADE	RUA BELIZÁRIO QUEIROZ, Nº 11
JOEL MARCELO GOMES	12	SOLTEIRO		RUA BELIZÁRIO QUEIROZ, Nº124
-	13	-	-	-
MARCOS LUCAS DE LIMA DUTRA	14	SOLTEIRO		RUA ALBERTO OTTONI GUIMARÃES, Nº 114
CRISTIANO ROCHA DIAS	15	CASADO	ANA PAULA RODRIGUES	RUA ALBERTO OTTONI GUIMARÃES,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

				S/Nº
ROSELI MOREIRA DA COSTA	16	CASADA	ANTÔNIO CARLOS MENDES MERCEDES	RUA ALBERTO OTTONI GUIMARÃES, S/Nº
MAYARA GARCIA MARTINEZ	17	SOLTEIRA	-	RUA ALBERTO OTTONI GUIMARÃES, S/Nº
-	18	-	-	-
REGINA RODRIGUES DA ROCHA	19	CONVIVENTE	JOSÉ ALVES DOS SANTOS	RUA ALBERTO OTTONI GUIMARÃES, S/Nº
MORGANA SANTOS DE OLIVEIRA	20	CONVIVENTE	JÚNIOR ANTÔNIO DA SILVA	RUA ALBERTO OTTONI GUIMARÃES, S/Nº
NADIR FRANCISCA DOS SANTOS	21	DIVORCIADA	-	RUA ALBERTO OTTONI GUIMARÃES, S/Nº
LOREDANA NOGUEIRA BARBOSA	22	DIVORCIADA	-	RUA ALBERTO OTTONI GUIMARÃES
REGIANE DE FREITAS SANTIAGO	23	SOLTEIRA	-	RUA ALBERTO OTTONI GUIMARÃES, S/Nº
VANDIR PAGANI	24	CASADO	VILMA GOMES PAGANI	RUA ALBERTO OTTONI GUIMARÃES, S/Nº

QUADRA 58

NOME	LOTE	ESTADO CIVIL	CÔNJUGE	ENDEREÇO
------	------	-----------------	---------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

MARIA DALVA FERNANDES DOS SANTOS	01	DIVORCIADA	-	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
EDIMAR BERNARDINO DE FRANÇA	02	CASADO	ROSÂNGELA AMORIM DOS SANTOS FRANÇA	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
NOEL FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA	03	CONVIVENTE	ROSELI DA SILVA GOMES	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
CRISTINA SILVA DA PURIFICAÇÃO	04	SOLTEIRA	-	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
MARLI MARIA FEIL	05	SOLTEIRA	-	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
SANDRA ALVES APOLINARIO	06	CONIVÊNCIA DE FATO	GILSON DIONIZIO	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
IRENE DE FÁTIMA CAPITANI	07	SOLTEIRA	-	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
RICARDO ALEXANDRE FERNANDES	08	UNIÃO ESTÁVEL	MARIA DE LOURDES DE QUADRA	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
ANTÔNIO VIEIRA DE SOUSA FILHO	09	SOLTEIRO	-	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
JOSIANE FERREIRA DE CARVALHO	10	UNIÃO ESTÁVEL	JÚLIO CÉSAR NUNES	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

HÉLIO BARBOSA FERREIRA	11	SOLTEIRO	-	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
ANTÔNIO CARLOS BORGES DA SILVA	12	CASADO	MARIA HELENA FACINCANE DA SILVA	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
GLADYS MABEL CARRERAS GIMENEZ DIAS	13A	CASADA	LUIZ FRANCISCO DIAS	RUA BELIZÁRIO QUEIROZ, S/N
CRISTIANE MACEDO	13B	UNIÃO ESTÁVEL	RONIVALDO VENÂNCIO BARBOSA	RUA JOSINA ROSA PEREIRA, S/N
-	14	-	-	-
CLAUDEMIR GALVÃO	15	CASADO	JUCIMARA CRISTINA PINTO	BELIZÁRIO QUEIROZ, S/N
LAÉRCIO BUENO DE MORAES	16	DIVORCIADO	-	BELIZÁRIO QUEIROZ, S/N
THIAGO DOS SANTOS COSTA	17	UNIÃO ESTÁVEL	OTILIA ALVES MARTINELLE	BELIZÁRIO QUEIROZ, S/N
APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO	18	UNIÃO ESTÁVEL	MÁRIO ANDRÉ GARCIA CORSINO	BELIZÁRIO QUEIROZ, S/N
CRISTIVAL DO CARMO RODRIGUES	19	CASADO	THIELY MACEDO DE ALMEIDA	BELIZÁRIO QUEIROZ, S/N
BRAZ RIBEIRO DA SILVA	20	DIVORCIADO		BELIZÁRIO QUEIROZ, S/N
RENATO MASKASKI	21	SOLTEIRO		BELIZÁRIO QUEIROZ, S/N
RÉGIA JULIANA DIAS RAMÃO	22	CASADA	VALDECI TRZASKACZ	BELIZÁRIO QUEIROZ, S/N
BENEDITA CRISTINA MARIN	23	DIVORCIADA		BELIZÁRIO QUEIROZ, S/N
GILSON JOSÉ	24	SOLTEIRO		BELIZÁRIO QUEIROZ, S/N

QUADRA 70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

NOME	LOTE	ESTADO CIVIL	CÔNJUGE	ENDEREÇO
EDINA VIEIRA DA SILVA	01	DIVORCIADA		RUA FRANCISCO PEREIRA BRAZ, S/N
JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO	02	DIVORCIADO		FRANCISCO PEREIRA BRAZ, S/N
	03			
KAREN BESSY FIALHO DA SILVA GRIJÓ	04	SOLTEIRA		FRANCISCO PEREIRA BRAZ, S/N
LUCIANA JUBILATO DORO	05	UNIÃO ESTAVÉL	SEM DADOS	FRANCISCO PEREIRA BRAZ, S/N
MARINHO JOSÉ DOS SANTOS	06	VIÚVO		FRANCISCO PEREIRA BRAZ, S/N
LUZIA NOGUEIRA DIAS	07	VIÚVA		FRANCISCO PEREIRA BRAZ, S/N
LIZARDA ROSA DOS SANTOS NETA	08	CONVIVENTE	IVONILSON DA CONCEIÇÃO	FRANCISCO PEREIRA BRAZ, S/N
SIDINEI HONORIO PEREIRA	09	SOLTEIRO		FRANCISCO PEREIRA BRAZ, S/N
ALEXANDRE QUEIROZ DE OLIVEIRA	10	SOLTEIRO		FRANCISCO PEREIRA BRAZ, S/N
GEZIANE ROCHA DOS SANTOS	11A	SOLTEIRA		FRANCISCO PEREIRA BRAZ, S/N
ALINE FERNANDA DA SILVA FARIAS	12A	SOLTEIRA		ROSIMEIRE DE SOUZA GUARINI, S/N
LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS	D	CASADO	VANESSA CRISTINA RAMOS	ROSIMEIRE DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

				GUARINI, S/N
ELAINE CRISTINA RIBEIRO TRINDADE	13	CASADA	EMERSON FABIANO GUIRELLI	JOSINA PEREIRA DA SILVA, S/N
LINDOMAR OLIVEIRA VENCESLAU	14	UNIÃO ESTÁVEL	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	JOSINA PEREIRA DA SILVA, S/N
CARLOS JULIÃO	15	VIUVO		JOSINA PEREIRA DA SILVA, S/N
LETICIA DOS SANTOS TAVARES	16	CASADA	EDIMUNDO CHAGAS DE ALMEIDA	JOSINA PEREIRA DA SILVA, S/N
ANTONIO MARCOS DE SOUZA	17	CASADO	SANDRA REGINA SILVA SOUZA	JOSINA PEREIRA DA SILVA, S/N
MÔNICA APARECIDA DE LIMA	18	SOLTEIRA		JOSINA PEREIRA DA SILVA, S/N
EMERSON FABIANO GUIRELLI	19	CASADO	ELAINE CHRISTINA RIBEIRO TRINDADE	JOSINA PEREIRA DA SILVA, S/N
TEREZINHA FRANCISCA DE LIMA	20	VIÚVA		JOSINA PEREIRA DA SILVA, S/N
SILVÂNIO CARNEIRO ROSA	21	CASADO	JOSEFA DE FÁTIMA CARDOSO DE MOURA	JOSINA PEREIRA DA SILVA, S/N
-	22	-	-	-
-	23	-	-	-
-	24	-	-	-

QUADRA 72

NOME	LOTE	ESTADO CIVIL	CÔNJUGE	ENDEREÇO
MARCIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	01A	UNIÃO ESTÁVEL	NATANE LEANDRA	JOSINA PEREIRA DA SILVA, S/N
MARCLEIDE HENRIQUE DE MORAES	B	CONVIVENTE	JOSÉ CARNEIRO DE ALCANTARA	RUA C/ A RUA C
=	2	=	=	=
LUIZ DOS SANTOS	03	SOLTEIRO		JOSINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

			=	PEREIRA DA SILVA, S/N
ADÃO JONAS BILHALBA VARELA	04	CASADO	LETICIA MARI MATEUS DOS SANTOS VARELA	JOSINA PEREIRA DA SILVA, S/N
LEONILDO LOPES DA SILVA	05	SOLTEIRO	=	JOSINA PEREIRA DA SILVA, S/N
DECIO PNHEIRO DE PAULA	06	SOLTEIRO	=	JOSINA PEREIRA DA SILVA, S/N
-	07	-	-	-
DIGMARA LIMA DOS SANTOS	08	Convivente	CEZAR AMORIM MARINS	JOSINA PEREIRA DA SILVA, S/N
ANTONIO FERREIRA LIMA	09	CASADO	FRANCISCA PEREIRA LIMA	JOSINA PEREIRA DA SILVA, S/N
KARINA DO VALE MANDES	10	SOLTEIRA	=	JOSINA PEREIRA DA SILVA, S/N
=	11	=	=	=
MARIA CLEMENTE	12A	CASADA	DIVINO ALVES	ROSIMEIRE DE SOUZA GUARINI, S/N
ROSA BERNARDO DE LIMA	12B	DIVORCIADA	-	ROSIMEIRE DE SOUZA GUARINI, S/N
GILMAR FERREIRA DOMINGUES	13	UNIÃO ESTÁVEL	MIRIAN ESTELA GONZALES FRANCO	ROSIMEIRE DE SOUZA GUARINI, S/N
=	14	=	=	=
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	15	DIVORCIADO	=	OSVALDO MUNHOZ, S/N
JOSÉ PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR	16	SOLTEIRO	=	OSVALDO MUNHOZ, S/N
LEOVANIA PANIAGO MARTINS	17	SOLTEIRA	=	OSVALDO MUNHOZ, S/N
MARCELO	18	SOLTEIRO	=	OSVALDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

JOSEFINA NOGUEIRA				MUNHOZ, S/N
ADALBERTO LUIZ RIGO	19	DIVORCIADO	=	OSVALDO MUNHOZ, S/N
LAZARO BRENNER SILVA E SOUZA	20	SOLTEIRO	=	OSVALDO MUNHOZ, S/N
JOÃO RICARDO DE FREITAS	21	SOLTEIRO	=	OSVALDO MUNHOZ, S/N
JEHU VIEIRA SERRADO	22	CASADO	ROSÂNGELA INÊZ BORGES SERRADO	OSVALDO MUNHOZ, S/N
LUCIANA VIEIRA SENA	23	SOLTEIRA	-	OSVALDO MUNHOZ, S/N
LEONILDO BERNARDO DE LIMA	24A	CASADO	GISELE DOS SANTOS ALVES ROCHA	OSVALDO MUNHOZ, S/N

QUADRA 74

NOME	LOTE	ESTADO CIVIL	CÔNJUGE	ENDEREÇO
ESTEVE M MARTINS	01	CASADO	CAMILA DE SOUZA SANTOS MARTINS	OSVALDO MUNHOZ, S/N
GLEICE MARADE SOUZA SANTOS	02	CASADA	RODRIGO BENFICA BARBOSA	OSVALDO MUNHOZ, S/N
ORECI DA SILVA BALEEIRO	03	DIVORCIADO	=	OSVALDO MUNHOZ, S/N
VALDECIR PREDEBON	04	SOLTEIRO	=	OSVALDO MUNHOZ, S/N
ELTON HENRIQUE BARBOSA	05	SOLTEIRO	=	OSVALDO MUNHOZ, S/N
FLAVIA MARIA NILDA DE SOUZA	06	SOLTEIRA	=	OSVALDO MUNHOZ, S/N
ROSANE RODRIGUES FERREIRA	07	DIVORCIADA	=	OSVALDO MUNHOZ, S/N
=	08	=	=	=
=	09	=	=	=
ODAIR JOSÉ MAINARDI	10	CASADA	ROSILENE PEREIRA DE SOUZA	RAIMUNDO OZANO DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

				NASCIMENTO, S/N
SANDRA FAUSTINO DA SILVA	11	SOLTEIRA	=	OSVALDO MUNHOZ, S/N
SÔNIA XAVIER	12	SOLTEIRA	=	ROSIMEIRE DE SOUZA GUARINI, S/N
PAULA CHRISTINA DIONIZIO DA SILVA	13	SOLTEIRA	=	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
MARCELO FRANCO DA SILVA	14	CASADO	CARLA RENATA SILVA DE CARVALHO FRANCO	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
JOÃO BATISTA OLIVEIRA	15	SOLTEIRO	-	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
MARCELO MOREIRA DOS SANTOS	16	UNIÃO ESTÁVEL	ADRIANA LIMA COSTA	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
JOCEMAR AQUINO	17	UNIÃO ESTÁVEL	MARCELA DE SOUZA SANTOS	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
CICERO JOSÉ CAETANO DOS SANTOS	18	CASADO	CONSTÂNCIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
EMERSON JOAQUIM DA SILVA	19	CASADO	JULIANA APARECIDA MARQUES	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

MARTA LÚCIA MENDES DOS SANTOS	20	CASADA	PETRÔNIO CARVALHO SOUSA	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO S/N
-	21	-	-	-
FRANCISCO SABINO MECEDO AMARANTE	22	CASADO	ROSANE SOUZA DE OLIVEIRA AMARANTE	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
SIMONE OLIVEIRA BATISTA	23A	CONVIVENTE	HILTON MARQUES DE OLIVIERA	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
SIMONE OLIVEIRA BATISTA	23B	CONVIVENTE	HILTON MARQUES DE OLIVEIRA	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO

QUADRA 76

NOME	LOTE	ESTADO CIVIL	CÔNJUGE	ENDEREÇO
ROSALINA RODRIGUES SOBRINO DA SILVA	01	CASADA	CLAUDIONOR RODRIGUES DA SILVA	ROSIMEIRE DE SOUZA GUARIN, S/N
MICHAEL JUNIO OLIVEIRA SCHISLOWSKI	02	CASADO	MARINA JOYCE DA SILVA =	ROSIMEIRE DE SOUZA GUARINI, S/N
DIEGO ALMEIDA FERNANDES	03	CONVIVENTE	LIS GESSICA FERREIRA FERNANDES	ROSIMEIRE DE SOUZA GUARINI, S/N
=	04	=	=	=
GILDECLEY THEODORO DOS SANTOS	05	CASADO	JULIANA TEODORO SOUZA	ROSIMEIRE DE SOUZA GUARINI, S/N
VOLNEI PREDEBON	06	SOLTEIRO	=	ROSIMEIRE DE SOUZA GUARINI, S/N



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

ALEX BARBAI LELIS	07	SOLTEIRO	=	ROSIMEIRE DE SOUZA GUARINI, S/N
LIDIA ROMERO LOPES DA SILVA	08	CASADA	OSVALDO DO CARMO ROSA	ROSIMEIRE DE SOUZA GUARINI, S/N
EDNALDO ALVES DE OLIVEIRA	09	CASADO	MARINALVA LEITE FRETIAS DE OLIVEIRA	ROSIMEIRE DE SOUZA GUARINI, S/N
ANGELA APARECIDA DA SILVA RAMOS	10	CASADA	EDINILCE RAMOS	ROSIMEIRE DE SOUZA GUARINI, S/N
GIULIANO DE SOUZA COSTA	11	CASADO	ANA CAROLINA MENDES	ROSIMEIRE DE SOUZA GUARINI, S/N
GIULIANO DE SOUZA COSTA	12	CASADO	ANA CAROLINA MENDES	ROSIMEIRE DE SOUZA GUARINI, S/N
ELIZEU PEREIRA DA SILVA	13	CASADO	NATÁLIA MARQUES DA SILVA	ROSIMEIRE DE SOUZA GUARINI, S/N
AGNALDO RUEL RODRIGUES	14	CASADO	PATRICIA BATISTA DUTRA	ROSIMEIRE DE SOUZA GUARINI, S/N
WALTENCIR DONIZETE MACHADO	15	UNIÃO ESTAVEL	MARIA DE LOURDES GARCIA	ROSIMEIRE DE SOUZA GUARINI, S/N
ENEDINA APARECIDA BATISTA LOPES DA SILVA	16	CASADA	JOÃO VIEIRA DA SILVA	AV. LUIZ FIUZA LIMA
ENEDINA APARECIDA BATISTA LOPES DA SILVA	17	CASADA	JOÃO VIEIRA DA SILVA	AV. LUIZ FIUZA LIMA
ALEX DE SOUZA LOPES	18	SOLTEIRO	-	AV. LUIZ FIUZA LIMA

QUADRA A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

NOME	LOTE	ESTADO CIVIL	CÔNJUGE	ENDEREÇO
GILMAR FREITAS AZAMBUJA	01	CONVIVENTE	=	=

Art. 3º O beneficiário possuidor da área de terreno de doação autorizada deverá, dentro do prazo de 06 (seis) meses da publicação desta lei para requerer à Prefeitura Municipal, perante na Procuradoria Jurídica, a formalização da doação do imóvel, juntando 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

- I – documentos pessoais (CPF e RG);
- II – Certidão de Nascimento, Casamento ou Escritura de União Estável lavrada em cartório;
- III – comprovação que o possuidor beneficiário reside no imóvel;
- IV – contrato de aquisição do imóvel se houver.

§ 1º Formalizada a doação através de autorização elaborada pela Procuradoria Jurídica e assinada pelo Prefeito Municipal, para a lavratura de Escritura Pública de Doação, o beneficiário deverá providenciar a Escritura Pública e consequente Registro, transferindo o imóvel para o seu nome no prazo máximo de 01 (um) ano da data da referida Autorização.

§ 2º Os beneficiários não poderão, mesmo de posse da autorização ou da Escritura Pública de Doação, em hipótese alguma, alienar o imóvel que não tiver sido Registrado no Cartório de Imóveis a transferência para o seu nome, uma vez que sem esta, não ocorre a transferência de domínio e o eventual comprador não estará investido como titular do imóvel, perdendo o mesmo e o valor que tiver pago.

§ 3º Não sendo providenciada a transferência do imóvel dentro do prazo do § 1º deste artigo, a doação caducará e o Cartório de Registro de Imóveis não poderá mais efetuar a transferência do mesmo.

Art. 4º A Procuradoria Jurídica atenderá diariamente, da segunda a sexta feira, das 07:00 às 10:00 horas, os 10 (dez) primeiros beneficiários para os quais o vigia entregará senha e o formulário do requerimento para ser preenchido e assinado pelos beneficiários.

Art. 5º A transferência dos imóveis de que trata esta Lei, e os encargos cartorários serão suportados totalmente pelos beneficiários.

Art. 6º As situações de posses e ocupações de terrenos não mencionadas na presente lei, dependem de outros atos administrativos por falta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

individualização, por serem ocupações em duplicidade e outras circunstâncias que serão objeto de regularizações futuras com fundamento nesta lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.



Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 707/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2020.

ANO IV

proceder a contratação de pessoal, constantes do quadro de provimento efetivo, em caráter temporário e precário, mediante processo seletivo simplificado, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput desta lei, vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação.

Art. 37. As atribuições dos cargos, constantes desta Lei, são as especificadas no Anexo IV.

Art. 38. As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 39. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR				
CARGO	NÍVEL	C/H/S	VAGAS	REQUISITOS
CONTADOR	III	20	01	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRC.
TOTAL			01	

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO				
CARGO	NÍVEL	C/H/S	VAGAS	REQUISITOS
ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	II	40	02	ENSINO MÉDIO COMPLETO.
TOTAL			02	

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL				
CARGO	NÍVEL	C/H/S	VAGAS	REQUISITOS
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	I	40	02	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
TOTAL			02	

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO DE ACESSORAMENTO SUPERIOR – CAS				
CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	REQUISITOS	
ASSESSOR TÉCNICO CONTABIL	CAS 1	01	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRC.	
ASSESSOR TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	CAS 2	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO.	
ASSESSOR ESPECIAL	CAS 3	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.	
TOTAL		03		

ANEXO II TABELAS DE REMUNERAÇÃO

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.300,00	1.365,00	1.430,00	1.495,00	1.560,00	1.625,00	1.690,00	1.755,00
II	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00
III	3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.450,00	3.600,00	3.750,00	3.900,00	4.050,00

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR – R\$
CAS 1	3.000,00
CAS 2	2.000,00
CAS 3	1.300,00

TABELA III – FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	PERCENTUAL S/ VENCIMENTO BASE
FG 01	10%
FG 02	20%
FG 03	30%
FG 04	40%
FG 05	50%

ANEXO III GRATIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE

REQUISITO MÍNIMO	ESCOLARIDADE ATUAL	PERCENTUAL S/ VENCIMENTO BASE
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	5%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	CURSO SUPERIOR COMPLETO FORA DA ÁREA DE ATUAÇÃO	10%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	CURSO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	15%

LEI Nº 1.132/2020

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a efetivar a doação de imóvel do Patrimônio Público Municipal, visando regularizar a situação de posses referentes ao Bairro Jardim Morumbi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

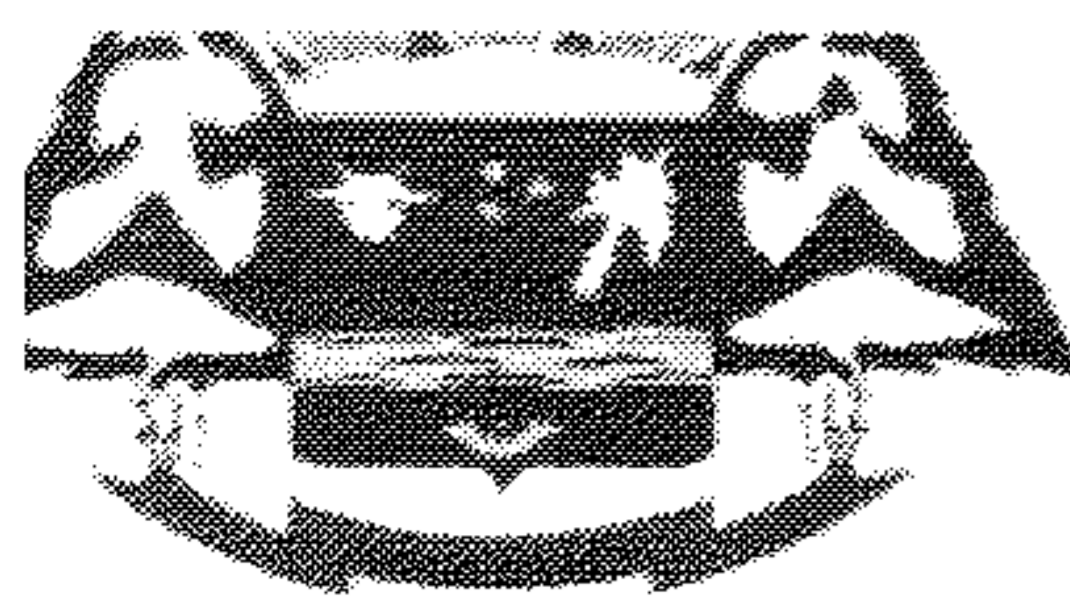
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar a doação dos lotes de terrenos urbanos pertencentes ao patrimônio público municipal, visando regularizar a situação de posse exercida referente aos moradores do Bairro Jardim Morumbi, nesta cidade.

Art. 2º As áreas e os ocupantes beneficiários pela doação no Jardim Morumbi, correspondem:

QUADRA 56

NOME	LOTE	ESTADO CIVIL	CÔNJUGE/COMP. Nº.	ENDEREÇO
MIGUEL PRUDÊNCIO DE OL. NETO	01	CASADO	PRISCILA LOZANGELA DA SILVA	RUA BELIZÁRIO QUEIROZ, Nº 14
RAMÃO PEREIRA	02	CASADO	ROZELI DIAS DA SILVA PEREIRA	RUA BELIZÁRIO QUEIROZ, S/Nº
AUGUSTA LOURENÇA JACINTO	03	CASADA		RUA BELIZÁRIO QUEIROZ, S/Nº
MÁRCIO VILLALON VIEIRA	04	CASADO	SÍLVIA LOPES VIEIRA	RUA BELIZÁRIO QUEIROZ, S/Nº
IRENE MARIA CORRÊA DA SILVA	05	DIVORCIADA		RUA BELIZÁRIO QUEIROZ, Nº 04
CINTIA JULIANA DA SILVA BETTIO	06	CONVIVENTE	WENDEL CORSINO DE SOUZA	RUA BELIZÁRIO QUEIROZ, S/Nº
SÍLVANI ALVES DE SOUZA	07	DIVORCIADA		RUA BELIZÁRIO QUEIROZ, Nº 74
CINTIA JULIANA DA SILVA BETTIO	08	CONVIVENTE	WENDEL CORSINO DE SOUZA	RUA BELIZÁRIO QUEIROZ, S/Nº
LEANDRO BRITO DE OLIVEIRA	09	CASADO	CLAUDIA GARCIA CORSINO	RUA BELIZÁRIO QUEIROZ, S/Nº
ADÃO NUNES DE ALENCAR	10	CONVIVENTE	ROSIMEIRE MORAIS DA SILVA	RUA BELIZÁRIO QUEIROZ, S/Nº
ISAÍAS DA SILVA CAIRES	11	CASADO	APARECIDA DA SILVA ANDRADE	RUA BELIZÁRIO QUEIROZ, Nº 11
JOEL MARCELO GOMES	12	SOLTEIRO		RUA BELIZÁRIO QUEIROZ, Nº 124
	13			
MARCOS LUCAS DE LIMA DUTRA	14	SOLTEIRO		RUA ALBERTO OTTONI GUIMARÃES, Nº 114
CRISTIANO ROCHA DIAS	15	CASADO	ANA PAULA RODRIGUES	RUA ALBERTO OTTONI GUIMARÃES, S/Nº
ROSELI MOREIRA DA COSTA	16	CASADA	ANTÔNIO CARLOS MENDES MERCEDES	RUA ALBERTO OTTONI GUIMARÃES, S/Nº
MAYARA GARCIA MARTINEZ	17	SOLTEIRA		RUA ALBERTO OTTONI GUIMARÃES, S/Nº
	18			
REGINA RODRIGUES DA ROCHA	19	CONVIVENTE	JOSÉ ALVES DOS SANTOS	RUA ALBERTO OTTONI GUIMARÃES, S/Nº
MORGANA SANTOS DE OLIVEIRA	20	CONVIVENTE	JÚNIOR ANTÔNIO DA SILVA	RUA ALBERTO OTTONI GUIMARÃES, S/Nº



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 707/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2020.

ANO IV

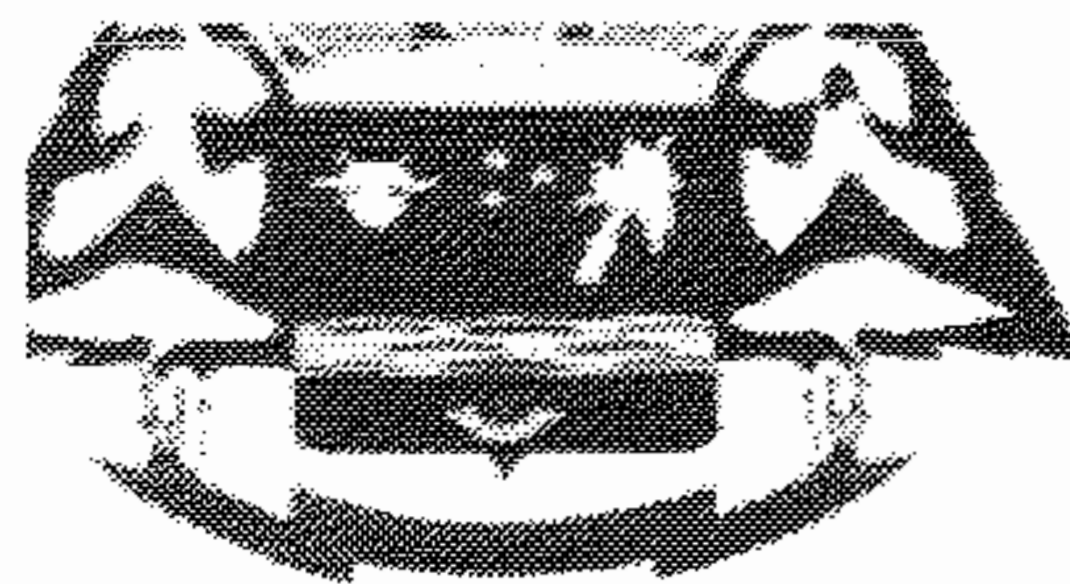
NADIR FRANCISCA DOS SANTOS	21	DIVORCIADA		RUA ALBERTO OTTONI GUIMARÃES, S/Nº
LOREDANA NOGUEIRA BARBOSA	22	DIVORCIADA		RUA ALBERTO OTTONI GUIMARÃES
REGIANE DE FREITAS SANTIAGO	23	SOLTEIRA		RUA ALBERTO OTTONI GUIMARÃES, S/Nº
VANDIR PAGANI	24	CASADO	VILMA GOMES PAGANI	RUA ALBERTO OTTONI GUIMARÃES, S/Nº

QUADRA 58

NOME	LOTE	ESTADO CIVIL	CÔNJUGE	ENDEREÇO
MARIA DALVA FERNANDES DOS SANTOS	01	DIVORCIADA		RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
EDIMAR BERNARDINO DE FRANÇA	02	CASADO	ROSANGELA AMORIM DOS SANTOS FRANÇA	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
NOEL FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA	03	CONVIVENTE	ROSELI DA SILVA GOMES	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
CRISTINA SILVA DA PURIFICAÇÃO	04	SOLTEIRA		RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
MARLI MARJA FEIL	05	SOLTEIRA		RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
SANDRA ALVES APOLINÁRIO	06	CONVIVÊNCIA DE PATO	GILSON DIONIZIO	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
IRENE DE FATIMA CAPITANI	07	SOLTEIRA		RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
RICARDO ALEXANDRE FERNANDES	08	UNIÃO ESTÁVEL	MARIA DE LOURDES DE QUADRA	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
ANTÔNIO VIEIRA DE SOUSA FILHO	09	SOLTEIRO		RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
JOSIANE FERREIRA DE CARVALHO	10	UNIÃO ESTÁVEL	JULIO CÉSAR NUNES	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
HÉLIO BARBOSA FERREIRA	11	SOLTEIRO		RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
ANTÔNIO CARLOS BORGES DA SILVA	12	CASADO	MARIA HELENA FACINCANE DA SILVA	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
GLADYS MABEL CARRERAS GIMENEZ DIAS	13A	CASADA	LUIZ FRANCISCO DIAS	RUA BELIZÁRIO QUEIROZ, S/N
CRISTIANE MACEDO	13B	UNIÃO ESTÁVEL	RONIVALDO VENÂNCIO BARBOSA	RUA JOSINA ROSA PEREIRA, S/N
CLAudemir GALVÃO	14	CASADO	JUCIMARA CRISTINA PINTO	BELIZÁRIO QUEIROZ, S/N
LAÉRCIO BUENO DE MORAES	15	DIVORCIADO		BELIZÁRIO QUEIROZ, S/N
THIAGO DOS SANTOS COSTA APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO	16	UNIÃO ESTÁVEL	OTILIA ALVES MARTINELLE	BELIZÁRIO QUEIROZ, S/N
CRISTIVAL DO CARMO RODRIGUES	17	UNIÃO ESTÁVEL	MÁRIO ANDRÉ GARCIA CORSINO	BELIZÁRIO QUEIROZ, S/N
	18	CASADO	THIELY MACEDO DE ALMEIDA	BELIZÁRIO QUEIROZ, S/N
BRAZ RIBEIRO DA SILVA	20	DIVORCIADO		BELIZÁRIO QUEIROZ, S/N
RENATO MASKASKI	21	SOLTEIRO		BELIZÁRIO QUEIROZ, S/N
REGIA JULIANA DIAS RAMÃO	22	CASADA	VALDECI TRZASKACZ	BELIZÁRIO QUEIROZ, S/N
BENEDITA CRISTINA MARIN	23	DIVORCIADA		BELIZÁRIO QUEIROZ, S/N
GILSON JOSÉ	24	SOLTEIRO		BELIZÁRIO QUEIROZ, S/N

QUADRA 70

NOME	LOTE	ESTADO CIVIL	CÔNJUGE	ENDEREÇO
EDINA VIEIRA DA SILVA	01	DIVORCIADA		RUA FRANCISCO PEREIRA BRAZ, S/N
JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO	02	DIVORCIADO		FRANCISCO PEREIRA BRAZ, S/N
	03			
KAREN BESSY FIALHO DA SILVA GRIJO	04	SOLTEIRA		FRANCISCO PEREIRA BRAZ, S/N
LUCIANA JUBILATO DORO	05	UNIÃO ESTÁVEL	SEM DADOS	FRANCISCO PEREIRA BRAZ, S/N
MARINHO JOSÉ DOS SANTOS	06	VIUVO		FRANCISCO PEREIRA BRAZ, S/N
LUZIA NOGUEIRA DIAS	07	VIÚVA		FRANCISCO PEREIRA BRAZ, S/N
LIZARDA ROSA DOS SANTOS NETA	08	CONVIVENTE	IVONILSON DA CONCEIÇÃO	FRANCISCO PEREIRA BRAZ, S/N
SIDINEI HONORIO PEREIRA	09	SOLTEIRO		FRANCISCO PEREIRA BRAZ, S/N
ALEXANDRE QUEIROZ DE OLIVEIRA	10	SOLTEIRO		FRANCISCO PEREIRA BRAZ, S/N
GEZIANE ROCHA DOS SANTOS	11A	SOLTEIRA		FRANCISCO PEREIRA BRAZ, S/N
ALINE FERNANDA DA SILVA FARIAS	12A	SOLTEIRA		ROSIMEIRE DE SOUZA GUARINI, S/N
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS	D	CASADO	VANESSA CRISTINA RAMOS	ROSIMEIRE DE SOUZA GUARINI, S/N
ELAINE CRISTINA RIBEIRO TRINDADE	13	CASADA	EMERSON FABIANO GUIRELLI	JOSINA PEREIRA DA SILVA, S/N
LINDOMAR OLIVEIRA VENCESLAU	14	UNIÃO ESTÁVEL	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	JOSINA PEREIRA DA SILVA, S/N
CARLOS JULIÃO	15	VIUVO		JOSINA PEREIRA DA SILVA, S/N
LETICIA DOS SANTOS TAVARES	16	CASADA	EDIMUNDO CHAGAS DE ALMEIDA	JOSINA PEREIRA DA SILVA, S/N
ANTONIO MARCOS DE SOUZA	17	CASADO	SANDRA REGINA SILVA SOUZA	JOSINA PEREIRA DA SILVA, S/N
MÔNICA APARECIDA DE LIMA	18	SOLTEIRA		JOSINA PEREIRA DA SILVA, S/N
EMERSON FABIANO GUIRELLI	19	CASADO	ELAINE CHRISTINA RIBEIRO TRINDADE	JOSINA PEREIRA DA SILVA, S/N
TEREZINHA FRANCISCA DE LIMA	20	VIÚVA		JOSINA PEREIRA DA SILVA, S/N
SILVANO CARNEIRO ROSA	21	CASADO	JOSEFA DE FÁTIMA CARDOSO DE MOURA	JOSINA PEREIRA DA SILVA, S/N
-	22	-	-	-
-	23	-	-	-
-	24	-	-	-



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 707/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2020.

ANO IV

QUADRA 72

NOME	LOTE	ESTADO CIVIL	CÔNJUGE	ENDEREÇO
MARCIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	01A	UNIÃO ESTÁVEL	NATANE LEANDRA	JOSINA PEREIRA DA SILVA, S/N
MARCLEIDE HENRIQUE DE MORAES	B	CONVIVENTE	JOSÉ CARNEIRO DE ALCANTARA	RUA C/ A RUA C
=	2	=	=	=
LUIZ DOS SANTOS	03	SOLTEIRO	=	JOSINA PEREIRA DA SILVA, S/N
ADÃO JONAS BILHALBA VARELA	04	CASADO	LETICIA MARI MATEUS DOS SANTOS VARELA	JOSINA PEREIRA DA SILVA, S/N
LEONILDO LOPES DA SILVA	05	SOLTEIRO	=	JOSINA PEREIRA DA SILVA, S/N
DECIO PNHEIRO DE PAULA	06	SOLTEIRO	=	JOSINA PEREIRA DA SILVA, S/N
=	07	=	=	=
DIGMARA LIMA DOS SANTOS	08	Convivente	CEZAR AMORIM MARINS	JOSINA PEREIRA DA SILVA, S/N
ANTONIO FERREIRA LIMA	09	CASADO	FRANCISCA PEREIRA LIMA	JOSINA PEREIRA DA SILVA, S/N
KARINA DO VALE MANDES	10	SOLTEIRA	=	JOSINA PEREIRA DA SILVA, S/N
=	11	=	=	=
MARIA CLEMENTE	12A	CASADA	DIVINO ALVES	ROSIMEIRE DE SOUZA GUARINI, S/N
ROSA BERNARDO DE LIMA	12B	DIVORCIADA	=	ROSIMEIRE DE SOUZA GUARINI, S/N
GILMAR FERREIRA DOMINGUES	13	UNIÃO ESTÁVEL	MIRIAN ESTELA GONZALES FRANCO	ROSIMEIRE DE SOUZA GUARINI, S/N
=	14	=	=	=
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	15	DIVORCIADO	=	OSVALDO MUNHOZ, S/N
JOSÉ PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR	16	SOLTEIRO	=	OSVALDO MUNHOZ, S/N
LEOVANIA PANIAGO MARTINS	17	SOLTEIRA	=	OSVALDO MUNHOZ, S/N
MARCELO JOSEFINA NOGUEIRA	18	SOLTEIRO	=	OSVALDO MUNHOZ, S/N
ADALBERTO LUIZ RIGO	19	DIVORCIADO	=	OSVALDO MUNHOZ, S/N
LAZARO BRENNER SILVA E SOUZA	20	SOLTEIRO	=	OSVALDO MUNHOZ, S/N
JOÃO RICARDO DE FREITAS	21	SOLTEIRO	=	OSVALDO MUNHOZ, S/N
JEHU VIEIRA SERRADO	22	CASADO	ROSÂNGELA INÉZ BORGES SERRADO	OSVALDO MUNHOZ, S/N
LUCIANA VIEIRA SENA	23	SOLTEIRA	=	OSVALDO MUNHOZ, S/N
LEONILDO BERNARDO DE LIMA	24A	CASADO	GISELE DOS SANTOS ALVES ROCHA	OSVALDO MUNHOZ, S/N

QUADRA 74

NOME	LOTE	ESTADO CIVIL	CÔNJUGE	ENDEREÇO
ESTEVEM MARTINS	01	CASADO	CAMILA DE SOUZA SANTOS MARTINS	OSVALDO MUNHOZ, S/N
GLEICE MARADE SOUZA SANTOS	02	CASADA	RODRIGO BENFICA BARBOSA	OSVALDO MUNHOZ, S/N
ORECI DA SILVA BALEEIRO	03	DIVORCIADO	=	OSVALDO MUNHOZ, S/N
VALDECIR PREDEBON	04	SOLTEIRO	=	OSVALDO MUNHOZ, S/N
ELTON HENRIQUE BARBOSA	05	SOLTEIRO	=	OSVALDO MUNHOZ, S/N
FLAVIA MARIA NILDA DE SOUZA	06	SOLTEIRA	=	OSVALDO MUNHOZ, S/N
ROSANE RODRIGUES FERREIRA	07	DIVORCIADA	=	OSVALDO MUNHOZ, S/N
=	08	=	=	=
=	09	=	=	=
ODAIR JOSÉ MAINARDI	10	CASADA	ROSILENE PEREIRA DE SOUZA	RAIMUNDO OZANO DO NASCIMENTO, S/N
SANDRA FAUSTINO DA SILVA	11	SOLTEIRA	=	OSVALDO MUNHOZ, S/N
SÔNIA XAVIER	12	SOLTEIRA	=	ROSIMEIRE DE SOUZA GUARINI, S/N
PAULA CHRISTINA DIONIZIO DA SILVA	13	SOLTEIRA	=	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
MARCELO FRANCO DA SILVA	14	CASADO	CARLA RENATA SILVA DE CARVALHO FRANCO	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
JOÃO BATISTA OLIVEIRA	15	SOLTEIRO	=	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
MARCELO MOREIRA DOS SANTOS	16	UNIÃO ESTÁVEL	ADRIANA LIMA COSTA	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
JOCEMAR AQUINO	17	UNIÃO ESTÁVEL	MARCELA DE SOUZA SANTOS	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
CICERO JOSÉ CAETANO DOS SANTOS	18	CASADO	CONSTÂNCIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
EMERSON JOAQUIM DA SILVA	19	CASADO	JULIANA APARECIDA MARQUES	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
MARTA LUCIA MENDES DOS SANTOS	20	CASADA	PETRÔNIO CARVALHO SOUSA	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO S/N
=	21	=	=	=
FRANCISCO SABINO MECEDO AMARANTE	22	CASADO	ROSANE SOUZA DE OLIVEIRA AMARANTE	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
SIMONE OLIVEIRA BATISTA	23A	CONVIVENTE	HILTON MARQUES DE OLIVIERA	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO, S/N
SIMONE OLIVEIRA BATISTA	23B	CONVIVENTE	HILTON MARQUES DE OLIVEIRA	RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 707/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2020.

ANO IV

QUADRA 76

NOME	LOTE	ESTADO CIVIL	CÔNJUGE	ENDEREÇO
ROSALINA RODRIGUES SOBRINO DA SILVA	01	CASADA	CLAUDIONOR RODRIGUES DA SILVA	ROSIMEIRE DE SOUZA GUARINI, S/N
MICHAEL JUNIO OLIVEIRA SCHESLOWSKI	02	CASADO	MARINA JOYCE DA SILVA	ROSIMEIRE DE SOUZA GUARINI, S/N
DIEGO ALMEIDA FERNANDES	03	CONVIVENTE	LIS GESSICA FERREIRA FERNANDES	ROSIMEIRE DE SOUZA GUARINI, S/N
GILDECLEY THEODORO DOS SANTOS	04 05	CASADO	JULIANA TEODORO SOUZA	ROSIMEIRE DE SOUZA GUARINI, S/N
VOLNEI PREDEBON	06	SOLTEIRO	-	ROSIMEIRE DE SOUZA GUARINI, S/N
ALEX BARBAI LEIS	07	SOLTEIRO	-	ROSIMEIRE DE SOUZA GUARINI, S/N
LIDIA ROMERO LOPES DA SILVA	08	CASADA	OSVALDO DO CARMO ROSA	ROSIMEIRE DE SOUZA GUARINI, S/N
EDNALDO ALVES DE OLIVEIRA	09	CASADO	MARINALVA LEITE FRETAS DE OLIVEIRA	ROSIMEIRE DE SOUZA GUARINI, S/N
ANGELA APARECIDA DA SILVA RAMOS	10	CASADA	EDINILCE RAMOS	ROSIMEIRE DE SOUZA GUARINI, S/N
GIULIANO DE SOUZA COSTA	11	CASADO	ANA CAROLINA MENDES	ROSIMEIRE DE SOUZA GUARINI, S/N
GIULIANO DE SOUZA COSTA	12	CASADO	ANA CAROLINA MENDES	ROSIMEIRE DE SOUZA GUARINI, S/N
ELIZEU PEREIRA DA SILVA	13	CASADO	NATALIA MARQUES DA SILVA	ROSIMEIRE DE SOUZA GUARINI, S/N
AGNALDO RAEI RODRIGUES	14	CASADO	PATRICIA BATISTA DUTRA	ROSIMEIRE DE SOUZA GUARINI, S/N
WALTENCIR DONIZETE MACHADO	15	UNIÃO ESTÁVEL	MARIA DE LOURDES GARCIA	ROSIMEIRE DE SOUZA GUARINI, S/N
ENEDINA APARECIDA BATISTA LOPES DA SILVA	16	CASADA	JOÃO VIEIRA DA SILVA	AV. LUIZ FIUZA LIMA
ENEDINA APARECIDA BATISTA LOPES DA SILVA	17	CASADA	JOÃO VIEIRA DA SILVA	AV. LUIZ FIUZA LIMA
ALEX DE SOUZA LOPES	18	SOLTEIRO	-	AV. LUIZ FIUZA LIMA

QUADRA A

NOME	LOTE	ESTADO CIVIL	CÔNJUGE	ENDEREÇO
GILMAR FREITAS AZAMBUJA	01	CONVIVENTE	-	-

Art. 3º O beneficiário possuidor da área de terreno de doação autorizada deverá, dentro do prazo de 06 (seis) meses da publicação desta lei para requerer à Prefeitura Municipal, perante a Procuradoria Jurídica, a formalização da doação do imóvel, juntando 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

- I – documentos pessoais (CPF e RG);
- II – Certidão de Nascimento, Casamento ou Escritura de União Estável lavrada em cartório;
- III – comprovação que o possuidor beneficiário reside no imóvel;
- IV – contrato de aquisição do imóvel se houver.

§ 1º Formalizada a doação através de autorização elaborada pela Procuradoria Jurídica e assinada pelo Prefeito Municipal, para a lavratura de Escritura Pública de Doação, o beneficiário deverá providenciar a Escritura Pública e

consequente Registro, transferindo o imóvel para o seu nome no prazo máximo de 01 (um) ano da data da referida Autorização.

§ 2º Os beneficiários não poderão, mesmo de posse da autorização ou da Escritura Pública de Doação, em hipótese alguma, alienar o imóvel que não tiver sido Registrado no Cartório de Imóveis a transferência para o seu nome, uma vez que sem esta, não ocorre a transferência de domínio e o eventual comprador não estará investido como titular do imóvel, perdendo o mesmo e o valor que tiver pago.

§ 3º Não sendo providenciada a transferência do imóvel dentro do prazo do § 1º deste artigo, a doação caducará e o Cartório de Registro de Imóveis não poderá mais efetuar a transferência do mesmo.

Art. 4º A Procuradoria Jurídica atenderá diariamente, da segunda a sexta feira, das 07:00 às 10:00 horas, os 10 (dez) primeiros beneficiários para os quais o vigia entregará senha e o formulário do requerimento para ser preenchido e assinado pelos beneficiários.

Art. 5º A transferência dos imóveis de que trata esta Lei, e os encargos cartorários serão suportados totalmente pelos beneficiários.

Art. 6º As situações de posses e ocupações de terrenos não mencionadas na presente lei, dependem de outros atos administrativos por falta de individualização, por serem ocupações em duplicidade e outras circunstâncias que serão objeto de regularizações futuras com fundamento nesta lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO GAP/PGM Nº 014/2020

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que venceu o período do mandato dos atuais Conselheiros, conforme preconizado no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.065, de 03 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, por um período de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução:

I - Membros de áreas governamentais:

1. *Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Educação*

- a) Titular: Elisangela Maira de Souza
- b) Suplente: Monica Aparecida de Lima

2. *Secretaria Municipal de Saúde Pública*

- a) Titular: Ivete de Oliveira dos Santos
- b) Suplente: Daiene Rodrigues dos Santos Paneago

3. *Secretaria Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Finanças.*